



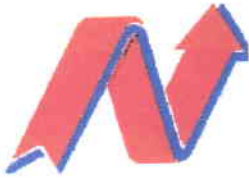
Estado do Maranhão

**Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida**

C.G.C (M.F) Nº 06.988.976/0001-09

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – Telefax (098) 483-1146

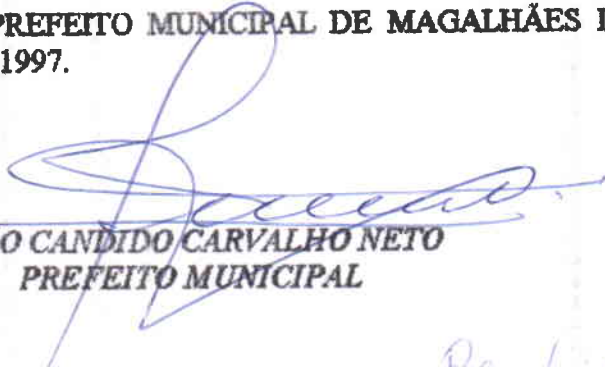
CEP 65.560-000



## TERMO DE SANÇÃO DA LEI N. 232

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, por seus Vereadores, em Sessão Plenária de 27.11.97, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Magalhães de Almeida, para o exercício de 1998 e dá outras providências, que enviado ao Poder Executivo, eu sanciono e autorizo sua publicação e passa a vigorar como Lei n. 232 de 10.12.97, para que produza seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA  
(MA.), 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

  
JOÃO CANDIDO CARVALHO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi a 1ª Via  
em 23/12/97

  
José Orlando Costa  
Secretário Geral



Estado do Maranhão

## Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C.G.C (M.F) Nº 06.988.976/0001-09

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – Telefax (098) 483-1146

CEP 65.560-000



### LEI N.º 232, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

#### ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE AL MEIDA, PARA O EXERCÍCIO DE 1.998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- O Orçamento Programa do Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, para o exercício de 1.998, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 3.790.000,00 (Três milhões, setecentos e noventa mil reais).

Art. 2º- A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos e de outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, discriminada no anexo 2 – Receita, com o seguinte desdobramento:

#### I – DESDOBRAMENTO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITAS CORRENTES.....	2.369.200,00
Receita Tributária.....	21.000,00
Receita Patrimonial.....	9.500,00
Transferências Correntes.....	2.335.700,00
Outras Receitas Correntes.....	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	1.420.800,00
Transferência de Capital.....	1.420.800,00
TOTAL GERAL.....	3.790.000,00

Art. 3º- A despesa será realizada segundo as Classificações Institucionais, programática e categorias econômicas a saber:

#### I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAIS

PODER LEGISLATIVO.....	150.000,00
Câmara Municipal.....	150.000,00
PODER EXECUTIVO.....	3.640.000,00
Gabinete do Prefeito.....	87.000,00
Sec. de Administração.....	320.000,00



Estado do Maranhão

## Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C.G.C (M.F) Nº 06.988.976/0001-09

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – Telefax (098) 483-1146

CEP 65.560-000



Sec. de Finanças.....	287.000,00
Sec. de Educação e Cultura.....	1.638.000,00
Sec. de Saúde e Saneamento.....	476.000,00
Sec. de Trab. Ação social e Lazer.....	263.000,00
Sec. de Infra-Est. E Serv. Urbanos.....	569.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>3.790.000,00</b>

### II – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Legislativa.....	150.000,00
Administração e Planejamento.....	492.000,00
Agricultura.....	138.000,00
Comunicação.....	43.000,00
Educação e Cultura.....	1.638.000,00
Habitação e Urbanismo.....	411.000,00
Saúde e Saneamento.....	476.000,00
Assistência e Previdência.....	228.000,00
Transportes.....	214.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>3.790.000,00</b>

### III – CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

<b>DESPESAS CORRENTES.....</b>	<b>2.626.000,00</b>
Despesas de Custeio.....	2.345.000,00
Transferências Correntes.....	281.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL.....</b>	<b>1.164.000,00</b>
Investimentos.....	1.086.000,00
Inversões Financeiras.....	21.000,00
Transferências de Capital.....	57.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>3.790.000,00</b>

Art. 4º- Fixa igualmente no mesmo valor da Despesa total o montante do Orçamento fiscal e de Seguridade Social, especificados a seguir:

- I- O Orçamento Fiscal é fixado em R\$ 3.086.000,00 (Três milhões, oitenta e seis mil reais), realizado segundo as classificações institucionais, programáticas e categorias econômicas, a saber:

#### a) CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL



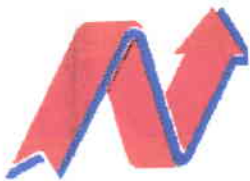
Estado do Maranhão

## Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C.G.C (M.F) Nº 06.988.976/0001-09

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – Telefax (098) 483-1146

CEP 65.560-000



PODER LEGISLATIVO.....	150.000,00
Câmara Municipal.....	150.000,00
PODER EXECUTIVO.....	2.936.000,00
Gabinete do Prefeito.....	87.000,00
Sec. de Administração.....	299.000,00
Sec. de Planej. e Finanças.....	287.000,00
Sec. de Educação e Cultura.....	1.638.000,00
Sec. de Trab. Ação Social e Lazer.....	56.000,00
Sec. de Infra-Est. e Serv. Urbanos.....	569.000,00
TOTAL GERAL.....	3.086.000,00

### b) CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Legislativa.....	150.000,00
Administração e Planejamento.....	492.000,00
Agricultura.....	138.000,00
Comunicação.....	43.000,00
Educação e Cultura.....	1.638.000,00
Habitação e Urbanismo.....	411.000,00
Transportes.....	214.000,00
TOTAL GERAL.....	3.086.000,00

### c) CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES.....	2.175.000,00
Despesas de Custeio.....	1.921.000,00
Transferências Correntes.....	254.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	911.000,00
Investimentos.....	853.000,00
Inversões Financeiras.....	1.000,00
Transferência de Capital.....	57.000,00
TOTAL GERAL.....	3.086.000,00

II- O Orçamento de Seguridade Social é fixado em R\$ 704.000,00 (Setecentos e quatro mil reais), e será realizado segundo as classificações institucionais, programáticas e categorias econômicas com a seguinte distribuição:

### a) CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

PODER LEGISLATIVO.....	0,00
Câmara Municipal.....	0,00
PODER EXECUTIVO.....	0,00



Estado do Maranhão

## Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C.G.C (M.F) N° 06.988.976/0001-09

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – Telefax (098) 483-1146

CEP 65.560-000



Sec. de Administração.....	21.000,00
Sec. de Saúde e Saneamento.....	476.000,00
Sec. de Trab. Ação Social e Lazer.....	207.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>704.000,00</b>

<b>b) CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	
Legislativa.....	0,00
Saúde e Saneamento.....	476.000,00
Assistência e Previdência.....	228.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>704.000,00</b>

<b>c) CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES.....</b>	<b>451.000,00</b>
Despesas de Custeio.....	424.000,00
Transferências Correntes.....	27.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL.....</b>	<b>253.000,00</b>
Investimentos.....	233.000,00
Inversões Financeiras.....	20.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>704.000,00</b>

Art. 5º- Fica o Poder Executivo, autorizado nos Termos do Artigo 7º, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1.964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total da Despesa fixada nesta Lei.

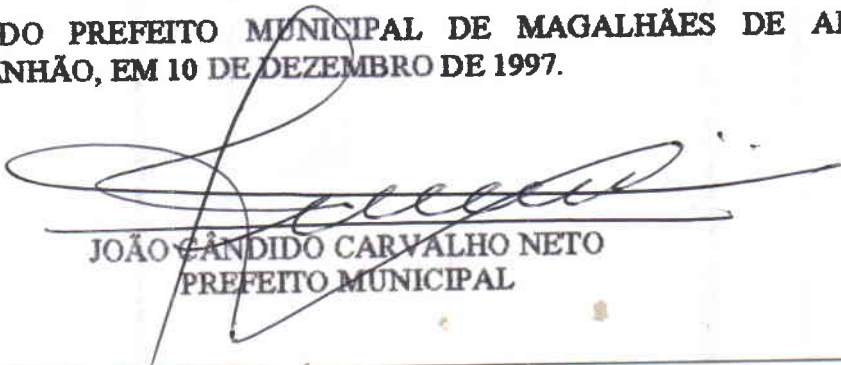
§ 1º- Os Créditos Adicionais Suplementares. Autorizados, serão utilizados proporcionalmente pelos Poderes Legislativo e Executivo;

§ 2º- Excluem-se desse limite, os Créditos Adicionais Suplementares que decorrem de Leis Municipais específicas, aprovadas no exercício.

Art. 6º- Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados no exercício financeiro de 1998, a serem reabertos na forma do Parágrafo 2º do Artigo 167 da constituição Federal, serão reclassificados em confirmado com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 7º- Esta lei entra em vigor, no dia 1º de janeiro de 1998, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

  
JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL